

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Consolidado FUNEDAS Nº 001/2021, de 19 de Fevereiro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDAS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Estadual nº 17.959/2014, que institui a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDAS, o Estatuto da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDAS, o Regimento Interno da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDAS, a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições legais aplicáveis, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria FUNEDAS nº 003/2021, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.

### PRELIMINARES :

- a) O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pela Portaria FUNEDAS nº 003/2021.
- b) Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDAS [www.funedas.pr.gov.br](http://www.funedas.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Paraná até a homologação final do PSS.
- c) A seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas e à criação de cadastro reserva de empregos públicos temporários para atender a **Sede Administrativa da FUNEDAS**, sob regime celetista, de acordo com a Tabela constante do item 1, e tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do PSS.
- d) A seleção para os empregos públicos de que trata este edital se dará mediante seleção de títulos, para todos os empregos públicos, de acordo com o contido no **Anexo I** deste edital.
- e) Os títulos que serão considerados para a seleção pública de cada um dos empregos públicos constam do **Anexo I** e são de caráter classificatório e eliminatório.
- f) A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDAS, dentro do prazo de validade do PSS.
- g) As atribuições e requisitos dos respectivos empregos públicos estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.
- h) O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo V**.
- i) O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDAS em [www.funedas.pr.gov.br](http://www.funedas.pr.gov.br)
- j) O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho na Sede Administrativa da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDAS, no município de Curitiba.
- k) O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
- l) A Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDAS, se reserva ao direito de a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, afim de proteger a saúde pública, motivado pela pandemia Covid-19, decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, e por autoridades brasileiras que estabelecem as condições de prevenção à doença.
- m) Considerando o momento da pandemia e a necessidade de realizar a seleção pública nos termos deste edital, **todas as etapas da seleção pública ocorrerão online**, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado.
- n) Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.
- o) Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE/PR, Suplementos de Concursos Públicos, dirigida à Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDAS. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada e remetida à FUNEDAS até 17:00 horas da data final do prazo por meio do sistema Eprotocolo.
- p) A análise dos pedidos de impugnação deste Edital será realizada pela Comissão Organizadora.

## 1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Estão abertas de **24/02/2021 a 11/03/2021**, na Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDS, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao provimento de empregos públicos, cujo número de vagas, carga horária e vencimentos base estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas PCD	Vagas Afrodescendentes
ADVOGADO	40	R\$ 4.399,16	1	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
CONTADOR	40	R\$ 3.980,08	1	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	40	R\$ 1.976,58	1	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2

1.2. Não será cobrada a inscrição para nenhum dos empregos públicos.

1.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de 24/02/2021 a 11/03/2021, com acesso no site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDS, [www.funeds.pr.gov.br](http://www.funeds.pr.gov.br), no qual disponibilizará um link destinado a inscrição por meio de um sistema eletrônico próprio para este fim, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição. O candidato deverá se cadastrar previamente no SISTEMA PSS para realizar a inscrição no edital

1.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

1.3. O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente através do site [www.funeds.pr.gov.br](http://www.funeds.pr.gov.br), no qual disponibilizará um link destinado a inscrição por meio de um sistema eletrônico próprio para este fim. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir, alterar e excluir a inscrição. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.

1.4. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDS, o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da solicitação de inscrição.

1.6. O candidato não poderá se inscrever para mais de um dos empregos públicos ofertados neste edital.

1.7. Em razão de se tratar de preenchimento de vagas e de formação de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência e afrodescendentes observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.

1.8. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência ou afrodescendente, que serão averiguadas no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.

1.9. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Estado do Paraná e no site [www.funeds.pr.gov.br](http://www.funeds.pr.gov.br), em data de **16/03/2021**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.

1.10. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 16 e 17/03/2021**, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

1.11. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.

1.12. Os recursos deverão ser submetidos via site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDS, em [www.funeds.pr.gov.br](http://www.funeds.pr.gov.br). **Todos os recursos serão recebidos exclusivamente online por meio de um link específico.**

1.13. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia **22/03/2021**.

## 2. DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTE

### 2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1.1. Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital, conforme estabelece a Lei Estadual nº 18.419/2015.

2.1.2. A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um)

candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2.1.3. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médico designado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDS, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

2.1.4. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.

2.1.5. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.1.6. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.

2.1.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

2.1.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados (ampla concorrência) e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

2.1.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral (ampla concorrência).

## 2.2. AFRODESCENDENTE

2.2.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos públicos do presente edital aos afro-brasileiros, que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

2.2.2 A primeira vaga de reserva se dará na 4ª vaga. Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente, aprovado no processo seletivo simplificado, a cada 10 (dez) nomeações de candidatos efetivadas em cada Emprego Público, durante o processo de validade do PSS.

2.2.3 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

2.2.4 Para alcance do benefício citado no item 2.2.1 deste edital, o candidato deverá no ato da inscrição optar para concorrer como candidato afrodescendente. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

2.2.5 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego público para o qual concorreu na

reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

2.2.6 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDAS.

### **3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:**

3.1. Para os empregos públicos de ADVOGADO, CONTADOR e TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.

3.2. **Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico [www.funecas.pr.gov.br](http://www.funecas.pr.gov.br).**

3.3. A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I deste edital.

**3.4. Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição.**

3.5. O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Setor de Recursos Humanos da FUNEDAS, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

3.6. Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

3.7. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

4.1. A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.

4.2. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação em pós graduação e maior pontuação em graduação (ensino superior), sucessivamente:

- a) O candidato mais idoso.
- b) Que possuir o título de maior pontuação.
- c) Que possuir o título com segunda maior pontuação.
- d) Permanecendo o empate, por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

### **5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

5.1 São requisitos para a contratação:

- a) a classificação no processo seletivo;
- b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
- e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego e demais requisitos estabelecidos em resolução pela FUNEDAS;
- f) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
- g) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- i) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- j) Apresentar Comprovante de Inscrição; RG original ou documento oficial com foto, original e cópia; CPF, original e cópia; Comprovante de escolaridade; Aperfeiçoamento profissional informado no comprovante de inscrição; Autodeclaração de pessoa afrodescendente; Laudo médico para inscritos como PcD; CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), original e cópia; Cartão do PIS/PASEP - cópia; Certidão de casamento - cópia; Certidão de nascimento de filhos - cópia; Comprovante de endereço atual - cópia; Certificado de Reservista, ou dispensa de

incorporação para o sexo masculino - cópia; Título de eleitor - cópia; Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário do BANCO DO BRASIL e/ou abertura de conta; Foto 3x4 recente; Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) - eSocial sem divergências; Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 meses; Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 meses; Certidão de quitação eleitoral; Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, cópia da declaração do ajuste anual do Imposto de Renda;; Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

k) Apresentar declaração de que os documentos declarados no momento da inscrição e apresentados conferem com os originais constante do Anexo III deste edital.

5.2 Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

**5.3 Os documentos exigidos nos itens 5.1, 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Setor de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018.**

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS
ADVOGADO	Ensino superior completo em Direito e registro profissional ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.
CONTADOR	Ensino superior completo em Ciências Contábeis e registro profissional ativo no Conselho Regional de Contabilidade.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	Certificado de Conclusão de Ensino Médio

## 6. DOS RECURSOS:

- 6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação no site oficial [www.funeas.pr.gov.br](http://www.funeas.pr.gov.br) e publicados em Diário Oficial do Estado do Paraná por meio de link específico.
- 6.2. Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site da FUNEDAS em [www.funeas.pr.gov.br](http://www.funeas.pr.gov.br), **não sendo aceito recursos enviados por e-mail, protocolo físico ou protocolo eletrônico (protocolo).**
- 6.3. Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo IV**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.
- 6.4. **Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V deste edital.**

## 7. DA CONVOCAÇÃO:

- 7.1 A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da FUNEDAS, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.
- 7.2 O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
- 7.3 Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Estado do Paraná e no site [www.funeas.pr.gov.br](http://www.funeas.pr.gov.br), para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.
- 7.4 O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.
- 7.5 Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
- 7.6 Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
- 7.7 Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS;
- 7.8 Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos ressalvados pela Constituição Federal.

- 7.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.10 Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência e afrodescendentes, nos termos da Legislação aplicável.
- 7.11 Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
- 8.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Estado do Paraná e no site [www.funecas.pr.gov.br](http://www.funecas.pr.gov.br), não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
- 8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, contados da homologação do certame.
- 8.5 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo Simplificado serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.
- 8.6 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
- 8.7 A FUNEDAS reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.8 Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Estado do Paraná e no site [www.funecas.pr.gov.br](http://www.funecas.pr.gov.br).
- 8.9 Aplica-se no que couber a este Processo Seletivo Simplificado, a Lei Federal no 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
- 8.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

### **COMISSÃO ORGANIZADORA**

**ANDRE RENOVATO TOBO**  
**PRESIDENTE**

**LUCAS FARIA DE MATTIA**  
**MEMBRO**

**THAISSA DUQUE GOMES FIGUEIRA**  
**MEMBRO**

**ANEXO I – DOS TÍTULOS**  
**SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FUNEDAS Nº 001/2021**

- a) Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma ou Certificado, emitido por instituição de ensino devidamente registrado no MEC – Ministério da Educação. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
- b) Os títulos deverão ser apresentados juntamente no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos exigidos no item 4, acompanhados do Anexo III devidamente preenchido, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.
- c) **Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, portanto, ao indicar o título para a pontuação, deverá o candidato indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.**

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
ADVOGADO	TÍTULO 01: Diploma de bacharel em Direito com registro profissional ativo na OAB	10
	TÍTULO 02: Título de especialista em Direito do Trabalho ( <i>latu sensu</i> )	20
	TÍTULO 03: Título de especialista em Direito Administrativo ( <i>latu sensu</i> )	30
	TÍTULO 04: Título de especialista em Gestão Pública ( <i>latu sensu</i> )	40
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>		<b>100</b>
CONTADOR	TÍTULO 01: Diploma de bacharel em Ciências Contábeis	10
	TÍTULO 02: Título de especialista em contabilidade comercial ( <i>latu sensu</i> )	20
	TÍTULO 03: Título de especialista em Gestão Pública ( <i>latu sensu</i> )	30
	TÍTULO 04: Título de especialista em contabilidade pública ( <i>latu sensu</i> )	40
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>		<b>100</b>
TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	TÍTULO 01: Certificado de Conclusão de Ensino Médio	10
	TÍTULO 02: Título de curso de nível superior em curso de tecnólogo ou licenciatura	20
	TÍTULO 03: Título de curso de nível superior em curso de bacharelado	30
	TÍTULO 04: Título de especialista em curso de especialização lato sensu	40
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>		<b>100</b>

**ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO**

<b>Emprego Público</b>	<b>Advogado</b>
<b>Requisitos para o Emprego Público</b>	Ensino superior completo em <b>Direito</b> e registro profissional ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.
<b>Atribuições</b>	Consultoria jurídica e Representação judicial da FUNEDAS, atuando em qualquer foro ou instância; prestar consultoria jurídica garantindo o assessoramento jurídico-administrativo a todos os órgãos ou unidades da FUNEDAS, exarando pareceres jurídicos; articular e orientar as ações dos órgãos e correspondentes unidades administrativas e funcionais, normatizando procedimentos e uniformizando a interpretação jurídica das matérias analisadas; elaborar minutas, fiscalizar e revisar os contratos, convênios e acordos, nos quais a FUNEDAS seja parte; acompanhar sindicâncias e processos administrativos em casos de irregularidades cometidas por empregados públicos; promover colher declarações e depoimentos, audiências e diligências necessárias para o trâmite normal de processos; acompanhar e dar pareceres jurídicos nos processos licitatórios; elaborar e analisar minutas de projetos de resoluções a serem encaminhadas ao Conselho Curador, elaborar e analisar portarias, resoluções e normativas e outros documentos de natureza jurídica; organizar e executar a atualização da coletânea de leis, portarias, resoluções e normativas da FUNEDAS, bem como a legislação federal e estadual de interesse da FUNEDAS; assessorar o Diretor Presidente nos atos relativos a Administração e Patrimônio da FUNEDAS; executar demais atividades pertinentes a sua área de atuação e outras atividades jurídicas obedecendo em direitos e deveres a Lei Federal nº 8.906 de 04 de Julho de 1994 - Estatuto de Advocacia e da OAB; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

<b>Emprego Público</b>	<b>Contador</b>
<b>Requisitos para o Emprego Público</b>	Curso superior completo em <b>Ciências Contábeis</b> e registro profissional ativo no Conselho Regional de Contabilidade.
<b>Atribuições</b>	Planejar, supervisionar e executar o sistema de registros de atos e fatos de natureza contábil em atenção aos Postulados, Princípios e Convenções da Contabilidade e às exigências legais; supervisiona os trabalhos de contabilização dos atos e fatos contábeis, analisando e orientando seu procedimento para assegurar a observância do plano de contas aplicado ao setor público e ao setor privado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros diário, razão e auxiliares, verificando se os registros efetuados correspondem aos atos e fatos contábeis que lhes deram origem; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, para assegurar a veracidade das operações contábeis; procede e orienta a classificação das receitas e despesas públicas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona e procede os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais; registra e controla a dívida e/ou obrigações da FUNEDAS, seja a dívida fundada ou flutuante; organiza, executa, controla e responde por balancetes, balanços e demonstrativos das contas públicas, de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público e setor privado, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da FUNEDAS; assessora gerencialmente os membros da Diretoria Executiva quanto aos aspectos financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, emitindo pareceres e orientações técnicas; audita operações contábeis; executa perícia contábil; consolida atos orçamentários da FUNEDAS; acompanha e controla a execução orçamentária da FUNEDAS; aciona medidas de contenção orçamentária em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal; promove a publicação dos relatórios financeiros para atendimento dos instrumentos de transparência fiscal; organiza, assessora e executa as audiências públicas de prestações de contas; insere dados, atende e responde contabilmente os órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná; participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

<b>Emprego Público</b>	<b>Técnico Administrativo II</b>
<b>Requisitos para o Emprego Público</b>	Certificado de conclusão de <b>ensino médio</b> , fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.
<b>Atribuições</b>	Executar, planejar e organizar atividades nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, planejamento, logística e outras de interesse da FUNEDAS. Elaborar, digitar, classificar e arquivar relatórios, formulários, planilhas e outros documentos. Redigir e digitar memorandos, ofícios e outros documentos. Preparar, fazer tramitar e arquivar protocolos. Organizar rotina de serviço e procedimentos. Efetuar a entrada e transmissão de dados nos sistemas informatizados utilizados pela FUNEDAS. Agir no tratamento, recuperação e disseminação de informações. Executar atividades técnico-administrativas relacionadas às diversas rotinas da unidade. Efetuar cálculos e conferência de dados. Realizar o controle de patrimônio e estoques, incluindo a conferência no recebimento e expedição de material. Operar e conferir o funcionamento de equipamentos afetos a sua área de atuação. Executar atividades pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Atender o público em geral, prestando informações e orientações. Executar tarefas de tele atendimento, atendendo, orientando e cadastrando usuários de serviços públicos via internet ou telefone. Realizar pesquisas, atualizar listas e preencher formulários. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Executar sistemas de controle e métodos administrativos em geral, participar do planejamento da entidade e controlar os fluxos de trabalho.



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS  
ORIGINAIS**

\*apresentar no momento da contratação

**PSS FUNEDAS N° 001/2021**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS**

Nome: .....

RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) Celular .....

Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

**DECLARO** para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

**Assinatura do candidato**

**Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF**

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.**

**ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO AO EDITAL DE PSS FUNED Nº 001/2021**

( disponível no site [www.funeds.pr.gov.br](http://www.funeds.pr.gov.br) – seção dedicada do PSS nº 001/2021 )

NOME COMPLETO: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Código de Inscrição n.º .....

RG n.º ..... CPF n.º .....

Telefone: .....

E-mail: .....

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato detectou):

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que precisa ser realizada):

Local e data....., ..... de ..... de .....

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FUNEDAS Nº 001/2021**  
(redação dada pela Errata 01)

EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS FUNEDAS nº 001/2021: - no Diário Oficial do Estado do Paraná. - no site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDAS <a href="http://www.funedas.pr.gov.br">www.funedas.pr.gov.br</a>	19/02/2021
Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado	24/02/2021
Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	11/03/2021
Publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDAS <a href="http://www.funedas.pr.gov.br">www.funedas.pr.gov.br</a> : - Extrato das inscrições homologadas e não homologadas, pontuação e classificação provisória	16/03/2021
Prazo recursal às inscrições não homologadas, pontuação e classificação provisória	16 e 17/03/2021
Publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDAS <a href="http://www.funedas.pr.gov.br">www.funedas.pr.gov.br</a> : - Extrato das inscrições homologadas, pontuação e classificação após recursos - Extrato de recursos - Publicação do resultado geral, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	22/03/2021
Prazo recursal do resultado geral	22 e 23/03/2021
Publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEDAS <a href="http://www.funedas.pr.gov.br">www.funedas.pr.gov.br</a> : - Resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Classificação Final - Extrato de recursos ao resultado geral	26/03/2021
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	27/03/2021